PROJETO DE LEI N.º /2013

Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Idoso a ser comemorada, anualmente, entre os dias 25 de setembro e 1º de outubro, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
PSL

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois a instituição da Semana Municipal do Idoso é de extrema importância para a população unaiense, considerando que boa parte do público dessa população sejam de idosos.

A criação do referido projeto visa à valorização e a qualificação de vida dos idosos de nossa cidade, assegurando os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Com o intuito da criação do projeto, queremos a partir deste buscar apoio e incentivo juntamente ao poder público, para oferecermos a realização de atividades físicas e mentais, a promoção de palestras de conscientização, shows, atividades médicas, exames laboratoriais que ajudarão na qualidade de vida e no crescimento dos idosos perante a sociedade.

Com isso proporcionaremos uma qualidade de vida melhor aos idosos, oferecendo um bem estar, com bastante qualidade à pessoas que já contribuíram tanto para o crescimento e desenvolvimento de nosso município.

Considerar as pessoas idosas em nosso município é como valorizar a história de nossas vidas até mesmo do próprio município, pois muitas dessas pessoas idosas hoje, um dia foram muitos de nossos representantes.

Sendo assim fica instituída a Semana Municipal do Idoso, entre os dias 25 de setembro e 1º de outubro, dia em que é comemorado nacionalmente o dia nacional do idoso, sendo que as realizações propostas possam ser realizadas durante todo esse período.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de Lei.

Unaí, 7 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
PSL